

8 — Matrícula, inscrição e propinas:

8.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período de 30 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2006.

8.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Secretaria, no dia útil imediato ao fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta, registada e com aviso de recepção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

8.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três dias úteis após a recepção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

8.4 Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 113/97, de 16 de Novembro, é fixada para este curso a propina mensal de € 250/mês, durante 10 meses.

9 — Horário de funcionamento:

9.1 — O curso terá início em 14 de Fevereiro de 2006 e funcionará com uma carga horária média de dezassete horas semanais em ensino teórico e de vinte e oito horas em ensino clínico. As restantes horas serão reservadas para o trabalho autónomo do estudante, a combinar entre o corpo docente e os discentes.

24 de Outubro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Edital n.º 895/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e demais disposições aplicáveis, faz-se público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação da Escola Superior de Saúde de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 302/2005, de 23 de Março, com início no ano lectivo de 2005-2006.

1 — Candidaturas:

1.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Viseu, segundo modelo da Escola.

1.2 — As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria desta Escola, Estrada da Circunvalação, 3504-520 Viseu, de 14 a 25 de Novembro de 2005, ou enviadas pelo correio sob registo com aviso de recepção, desde que o carimbo do correio seja de 25 de Novembro de 2005 ou anterior.

1.3 — A candidatura está sujeita à tabela de emolumentos em vigor na Escola.

1.4 — A candidatura é válida apenas para o ano lectivo de 2005-2006.

2 — Condições de acesso:

2.1 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e o artigo 12.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — Documentos:

3.1 — O requerimento de candidatura a fornecer pela Escola deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos, na presença dos originais:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;
- Fotocópia da cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem, indicando a respectiva classificação final, ou do seu equivalente legal;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;
- Currículo académico e profissional, segundo modelo a fornecer pela Escola;
- Documentos comprovativos das declarações constantes no currículo académico e profissional relativas a:

Formação académica e profissional;
Formação relevante para a área do curso a que se candidata (acções ou cursos de formação profissional);
Publicações e comunicações de cariz científico;

Participação em projectos, programas, comissões e grupos de trabalho no âmbito da saúde;
Experiências relevantes no exercício profissional.

3.2 — Os candidatos poderão juntar ao currículo académico e profissional outros documentos que entendam relevantes para apreciação do mesmo.

4 — Procedimentos e prazos:

4.1 — De acordo com o artigo 17.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamações e matrícula ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação, são os seguintes:

Período de candidatura — de 14 a 25 de Novembro de 2005;
Afixação da lista dos candidatos admitidos e rejeitados — 9 de Dezembro de 2005;
Prova de conhecimentos — 3 de Janeiro de 2006 às 10 horas;
Afixação de resultados — 16 de Janeiro de 2006;
Reclamações — até 18 de Janeiro de 2006;
Decisão de reclamações — até 27 de Janeiro de 2006;
Matrícula e inscrição — de 30 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2006;
Início do curso — 14 de Fevereiro de 2006.

5 — Vagas:

5.1 — O número total de vagas é 25, de acordo com a Portaria n.º 837/2005, de 16 de Setembro.

5.2 — Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

5.2.1 — Até 25 % das vagas serão afectas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham protocolos de formação com a Escola Superior de Saúde de Viseu;

5.2.2 — Até 25 % das vagas serão afectas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de saúde sediadas na área de influência da Escola Superior de Saúde de Viseu.

6 — Seriação e selecção:

6.1 — A seriação e selecção dos candidatos será feita através da análise curricular e de uma prova de conhecimentos. A não comparência à prova conduz à rejeição da candidatura.

6.2 — O modelo utilizado para a análise curricular assim como as orientações para a prova de conhecimentos estarão disponíveis na Escola Superior de Saúde de Viseu a partir de 14 de Novembro de 2005.

7 — Reclamações:

7.1 — Do resultado da selecção poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado, dirigida ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Viseu.

7.2 — As decisões sobre as reclamações são da competência deste conselho directivo. Não há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

7.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora do prazo.

7.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

7.5 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

7.6 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

8 — Matrícula, inscrições e propinas:

8.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período de 30 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2006.

8.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Secretaria, no dia útil imediato ao fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até se esgotarem as vagas ou os candidatos.

8.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três dias úteis após a recepção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

8.4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 113/97, de 16 de Novembro, é fixada para este curso a propina mensal de € 250 por mês durante 10 meses.

9 — Horário de funcionamento:

9.1 — O curso terá início em 14 de Fevereiro de 2006 e funcionará com uma carga horária média de dezassete horas semanais em ensino

teórico e de trinta e duas em ensino clínico. As restantes horas serão reservadas para o trabalho autónomo do estudante, a combinar entre o corpo docente e os discentes.

24 de Outubro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingues*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Rectificação n.º 1827/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, p. 14 635, rectifica-se que, na deliberação (extracto) n.º 1346/2005, onde se lê «Paula Ferreira Duarte Pinheiro» deve ler-se «Ana Paula Ferreira Duarte Pinheiro».

18 de Outubro de 2005. — O Vogal Executivo, *João Maria R. Vaz Rico*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 9911/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do conselho de administração:

Anabela Marques Lourenço de Almeida Vale, técnica superior de saúde, assistente de psicologia do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, após concurso, técnica superior de saúde, assistente principal do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação.

José Manuel Azevedo Barbosa, técnico especialista de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado, após concurso, técnico especialista de 1.ª classe de radiologia do mesmo quadro, ficando exonerado da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação.

24 de Outubro de 2005. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Deliberação n.º 1456/2005. — Por deliberação de 28 de Setembro de 2005 do conselho de administração deste Centro:

Anunciação Ferreira Dionísio, Cristina Maria Ramos Oliveira, Gonçalo Alexandre dos Santos Geraldo, Fernando Manuel Trindade Coelho Rego, Isabel Maria Pinto Lopes, Isaura da Silva Pereira Rangel, Natividade Alves Ferreira, Maria Isabel Matos Vilhena Sustelo Rosa e Thea Sheila Charles, enfermeiros graduados, nível 1, do quadro deste Centro — autorizados a praticar o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo período de três meses.

Maria João Tocantins Pais Figueiredo, enfermeira especialista, nível 2 do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo período de três meses.

13 de Outubro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 23 147/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador executivo de 10 de Outubro de 2005:

Maria Rosário Guerreiro Encarnação Silva Duarte, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 16 de Junho de 2005.

Alice Maria Guedes Ventura Ferreira, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 19 de Setembro de 2005.

Por despacho da administradora hospitalar da GRH de 17 de Outubro de 2005:

Ana Maria Mendes Marques, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a redução de horário de qua-

renta horas semanais para trinta e oito horas semanais, a partir de 17 de Outubro de 2005.

Por despacho do administrador executivo de 17 de Outubro de 2005:

Jerónimo Vega Navarro, enfermeiro em regime de contrato administrativo de provimento neste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, com efeitos a 31 de Agosto de 2005.

Maria Helena Anjos Martins Silva e Valentina Santos Sousa Mariano, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro — autorizadas as prorrogações do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

Despacho n.º 23 148/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador executivo de 17 de Outubro de 2005:

Ana Filipa Tomaz Morgado Bandeira Rodrigues, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Carla Sofia Dias Martins Moutinho Duarte e Maria Manuela Proença Silveira Amaral Gomes, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro — autorizadas as prorrogações do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, com efeitos a 7 de Outubro de 2005.

Magda Cristina Oliveira Duarte e Patrícia Alexandra Correia Cruz, enfermeiras em regime de contrato administrativo de provimento neste Centro — autorizadas as prorrogações do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, com efeitos a 7 de Outubro de 2005.

Ana Maria Farias Marques Santos Pereira Oliveira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, com efeitos a 14 de Outubro de 2005.

Paula Cristina Dionísio Oliveira Câmara, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 25 de Outubro de 2005.

Maria Cristina Pires Gouveia Correia Lacerda, enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o início do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Novembro de 2005.

Sandra Cristina Severino Mesquita Ferreira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o início do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Novembro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

Despacho n.º 23 149/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador executivo de 17 de Outubro de 2005:

Ana Cristina Almeida Bugalho, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Novembro de 2005.

Maria Palmira Maio Pereira Sousa Gouveia, enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 2 de Novembro de 2005.

Helena Sofia Azevedo Oliveira Magalhães, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 2 de Novembro de 2005.

Carolina Conceição Baptista, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 9 de Novembro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 896/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 18 de Outubro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovados pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do